

LEI Nº 1.771, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 064 da Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAERA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 064, da Quadra 26, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JERONIMO RIBETRO GAVAZZA, falecido em 22 de julho de 1985.

Art. 2º - A família de JERONIMO RIBEIRO GAVAZZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

1.771

PROJETO N.º 154 / 90.

Luciano Maera.

Publicado 10/01/91.

Jornal de Hoje.